



**PARECER COMISSÃO PERMANENTE
DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 01/2026 QUE "AUTORIZA
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

I – Relatório

O Projeto de Lei n. 01/2026, de autoria do Executivo Municipal, protocolado no dia 02 de fevereiro de 2026, e versa sobre crédito especial no valor de R\$132.311,54 (cento e trinta e dois mil, trezentos e onze reais com cinquenta e quatro centavos) a ser destinado para a APAE.

Compete a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e ao impacto econômico da matéria.

II – Voto do Relator

A abertura de crédito especial encontra respaldo nos artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam os créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, exigindo prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Da análise do Projeto, verifica-se que há indicação expressa do valor do crédito especial e consta a especificação da dotação orçamentária a ser criada. Igualmente, está demonstrada a origem dos recursos para cobertura da despesa, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Sob o aspecto da responsabilidade fiscal, a matéria deve observar as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como quanto à manutenção do equilíbrio fiscal.

Não se verifica, na proposição, criação de despesa continuada sem estimativa de impacto ou afronta aos limites legais de despesa, tratando-se de crédito específico e devidamente justificado para atendimento de finalidade pública relevante.

www.camaraguarujadosul.sc.gov.br

89940-000 - Rua Ceará, 605 - Fone/Fax: 49 3642-0291

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

O repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) atende à política pública de apoio às pessoas com deficiência, inserindo-se nas ações de assistência social e educação especial, com evidente interesse público.

Considerando que o projeto respeita os princípios orçamentários, observa as normas de responsabilidade fiscal e está devidamente fundamentado tanto no ordenamento jurídico quanto em dados técnicos e financeiros apresentados, a proposição contribui para o equilíbrio das contas públicas e para a adequada prestação dos serviços municipais.

Portanto voto pela **aprovação**.

Secretaria Legislativa, 10 de fevereiro de 2026.

MATEUS ANTÔNIO CARAMORI

Relator

www.camaraguarujadosul.sc.gov.br

89940-000 - Rua Ceará, 605 - Fone/Fax: 49 3642-0291

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

III – Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças opinou, unanimemente, pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n. 01/2026.

Secretaria Legislativa, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR AMANN
Presidente

LUIZ CARLOS SEIBEL
Membro

MATEUS ANTÔNIO CARAMORI
Membro

CLEBER J. WESCHENFELDER
Membro

LAURI DOSS
Membro

1957 GUARUJÁ DO SUL 1961